



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO BELO, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 005/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 02.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda assunto relacionado a morfologia, conforme explicação e comando do enunciado, sendo assim temos um trecho de texto a ser analisado, conforme a seguir:

Leis determinam que espaços públicos e privados, bem como equipamentos urbanísticos, sejam ajustados de modo a permitir a comunicação e a locomoção de cidadãos com problemas auditivos, locomotores e visuais. (grifo nosso)

O comando da questão traz:

retirando o predicado do trecho do texto mencionado, teremos um exemplo morfológico de:

Sendo assim, retirando o predicado do trecho do texto mencionado, ou seja, tudo que grifamos no texto acima, sobrar apenas o sujeito “Leis”, que é um exemplo morfológico de “substantivo”. Aliás, o comando da questão não se refere a sintaxe.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 03.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar o comando da questão:

São denominados os verbos de predicação incompleta e predicação completa, sucessivamente: (grifo nosso)

Observem que o enunciado traz a expressão “sucessivamente”, ou seja, a alternativa que apresenta na ordem os verbos de predicação incompleta e predicação completa, nesta ordem.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Paschoal Cegalla, página 335.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 04.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O substantivo “caça” só pode ser considerado abstrato no item I, o qual menciona:

I – A caça tornou-se um esporte e vem crescendo no Brasil.

Observem que neste item a “caça” está posta como o ato de caçar e não como o animal caçado, conforme mencionado nos itens I e II.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Paschoal Cegalla, página 131.



RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 06.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar o item II da questão, sendo o único item onde não há metáfora:

II – Maria é como um perfume doce.

Observem que neste item há uma conjunção comparativa “como”, que confronta a pessoa Maria a coisa perfume, ou seja, Maria é comparada a um perfume doce. Este item somente seria uma metáfora, caso a frase fosse assim apresentada: *Maria é um perfume doce.*

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Paschoal Cegalla, páginas 614 e 615.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 07.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar os itens apresentados na questão,

I - Para separar orações coordenadas de certa extensão.

II - Para separar o sujeito do verbo.

III - Para iniciar um novo artigo de lei, de um regulamento.

Item I está correto, pois utiliza-se o ponto e vírgula para separar orações coordenadas de certas extensões. Item II está incorreta, pois não se separa sujeito de verbo, de acordo com a Gramática da Língua Portuguesa. Item III está incorreto, pois traz a seguinte informação: “*Para iniciar um novo artigo de lei*”, sendo assim, para iniciar um novo artigo, o anterior deve ser encerrado, ou seja, haverá um ponto final. O ponto e vírgula utilizado em artigos, se utiliza para separar itens de um artigo e não para iniciar um novo artigo.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Paschoal Cegalla, página 430.

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 08.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O único item em que não está correto o uso de crase é o apresentado no item III, conforme explicação a seguir:

Chamou as candidatas e entregou à coroa a mais bela

Observem que a crase está posta antes de coroa, que neste caso não aceita a crase.

Vejamos:

Entregou o que? a coroa. Não há nenhuma contração de preposição neste caso.

A crase poderia ser utilizada antes de *a mais bela*, pois entregou a coroa para a mais bela.

Quanto ao erro ortográfico, este não traz nenhum prejuízo na resolução da questão, pois o item apresenta-se incorreto em relação ao uso de crase.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Paschoal Cegalla, página 275.



RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 09.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O item III está correto, pois orações objetivas indiretas são regidas pela preposição.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 11.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar os itens da questão:

I - Acesso restrito, pode ser utilizado na internet e na intranet.

Incorreto: o acesso restrito pode ser utilizado na intranet e no extranet, mas não na internet, pois são somente acessíveis através do acesso de rede privada.

II - Comunicação externa, pode ser utilizada apenas na internet.

Correto: Dentre os objetos da questão, a comunicação externa pode ser utilizada apenas na internet, pois trata-se de comunicação fora da rede privada.

III - Compartilhamento de dados, pode ser utilizada apenas na intranet.

Incorreto: compartilhamento de dados pode ser utilizado tanto na internet quanto na intranet.

Referência: ALMEIDA, Marcus; ROSA, Pricila. **Internet, intranet e redes corporativas.** Rio de Janeiro: Brasport, 2000.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 13.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A questão aborda assunto que não se refere a Sistema Operacionais Móveis. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 14.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, de acordo com a referida lei.

ITENS DA QUESTÃO:

I - Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular.

II - Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

III - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último, indiferentemente de Lei complementar posterior. (grifei)

ITENS DA LEI ART. 7º:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem); (grifei)

Sendo assim, o item III está incorreto.

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 15.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. de acordo com a referida lei.

ITENS DA QUESTÃO:



() O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado pelos pais ou pelos responsáveis legais. (falso, pois basta o consentimento de um dos pais ou responsáveis)

() Poderão ser coletados dados pessoais de crianças sem o consentimento dos pais ou responsáveis legais quando a coleta for necessária para contatar os pais ou os responsáveis legais, podendo ser utilizados várias vezes e deverão ser armazenados para sua proteção, e poderão ser repassados a terceiro. (falso, pois será utilizado uma única vez e sem armazenamento)

() As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança. (correto conforme a lei)

ITENS DA LEI ART. 14:

§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

§ 3º Poderão ser coletados dados pessoais de crianças sem o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiro sem o consentimento de que trata o § 1º deste artigo.

§ 6º As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.

Resposta correta alternativa “e” F – F – V.

RECURSO 012

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 17.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão de nº17, referente ao conteúdo de Direito Penal, solicita para que seja assinalada a alternativa incorreta acerca da **VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO**.

Observa-se do Código Penal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm), que as disposições do crime de violação de domicílio estão previstas na Sessão II do Capítulo VI do Título I da parte especial do Código Penal, conforme índice abaixo representado:

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A VIDA (Arts 121 a 128)

CAPÍTULO II - DAS LESÕES CORPORAIS (Art 129)

CAPÍTULO III - DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE (Arts 130 a 136)

CAPÍTULO IV - DA RIXA (Art 137)

CAPÍTULO V - DOS CRIMES CONTRA A HONRA (Arts 138 a 145)

CAPÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL (Arts 146 a 154)

SEÇÃO I - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL (Arts 146 a 149)

SEÇÃO II - DOS CRIMES CONTRA A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO (Art 150)

Verifica-se, portanto, que **a violação de domicílio** está prevista no Capítulo VI do TÍTULO I da parte especial do Código Penal, o qual dispõe acerca **DOS CRIMES CONTRA A PESSOA**.

Analisando o conteúdo programático de Direito Penal constante no Edital, verifica-se que este abrange o conteúdo “*DOS CRIMES CONTRA A PESSOA*” disposto no Título I da parte especial do Código Penal, de forma ampla, sem limitação de artigos, conforme se observa:



DIREITO PENAL:

1 - Da aplicação da lei penal (Artigos 1º ao 12). 2 - Do crime (Artigos 13 ao 25). 3 - Da Imputabilidade Penal (Artigos 26 ao 28). 4 - Do Concurso de Pessoas (Artigos 29 ao 31). 5 - Das penas (Artigos 32 ao 52). **6 - Dos crimes contra a pessoa.** 7 - Dos crimes contra o patrimônio. 8 - Crimes Contra a Administração Pública (Artigos 312 ao 327).

Logo, não havendo qualquer indicação de que seria objeto de cobrança apenas determinado capítulo do referido título, **todo e qualquer conteúdo/dispositivo constante no Título I da parte especial do Código Penal, o qual dispõe acerca DOS CRIMES CONTRA A PESSOA, pode ser objeto de formulação das questões e cobrado no respectivo concurso público.**

Assim, devidamente demonstrado que não houve qualquer desvinculação do conteúdo programático do Edital na elaboração da questão de nº17, não havendo que se falar em anulação da respectiva questão.

Diante do exposto, a questão nº17 foi elaborada respeitando o conteúdo programático disposto no Edital.

RECURSO 013

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 21.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Afirmam que *“de acordo com o Código de Processo Penal, a autoridade policial pode, sim, arquivar o inquérito policial, desde que esteja de acordo com a decisão do Ministério Público ou que o arquivamento seja autorizado pela justiça em casos específicos.”*

Assim, argumentam que a alternativa de letra “D” não reflete corretamente o que estabelece a legislação vigente sobre o arquivamento dos autos de inquérito.

Entretanto, sem razão, senão vejamos:

No presente caso, cabe esclarecer que a questão de Nº 21 solicita para que seja assinalada a alternativa **incorreta** com fundamento no que estabelece o Código de Processo Penal, acerca do inquérito policial.

A alternativa de letra “D” da questão Nº 21 dispõe:

“d) A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.”

Sobre o arquivamento dos autos de inquérito, o Código de Processo Penal dispõe em seu art. 17, *in litteris*:

➔ **Art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.**

Logo, nos termos do disposto no art. 17 do Código de Processo Penal, a autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

Observa-se, ainda, que o respectivo dispositivo legal não apresenta exceções para que a autoridade policial possa mandar arquivar os autos de inquérito.

Desta forma, considerando que a alternativa de letra “D” reflete a literalidade do disposto no art. 17 do Código de Processo Penal, não há que se falar que a respectiva alternativa está incorreta.

Por outro lado, argumentam, que a alternativa de letra “E”, considerada como incorreta pela banca examinadora, está correta.

Dispõe a alternativa de letra “E” da questão Nº 21:

*“e) A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse do **ofendido**. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, **salvo no caso de existir condenação anterior.**”*

Entretanto, sem razão, senão vejamos:



A alternativa de letra “E” está INCORRETA, visto que contraria o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, o qual dispõe:

➔ Art. 20. A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

~~Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior. (Incluído pela Lei nº 6.900, de 14.4.1981)~~

~~Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes. (Redação dada pela Lei nº 12.681, de 2012)~~

Observa-se que o *caput* do art. 20 do CPP estabelece que a autoridade assegurará o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade, e não pelo interesse do ofendido, conforme constou na alternativa de letra “E”.

Ademais, o parágrafo único do art. 20 do CPP estabelece que nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, não trazendo qualquer ressalva em sua redação.

Ressalta-se, inclusive, que a exceção apresentada na parte final da alternativa de letra “E”, a qual dispõe que a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, **SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR**, foi revogada do CPP com a nova redação dada pela Lei Nº12.681 de 2012.

Portanto, conforme se observa do parágrafo único do art. 20 do CPP, o respectivo dispositivo legal não apresenta qualquer exceção acerca da possibilidade de a autoridade policial mencionar nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, mesmo no caso de existir condenação anterior.

Assim, considerando a fundamentação apresentada supra, a única alternativa incorreta da questão de Nº21 é a alternativa de letra “E”, razão pela qual, **a questão NÃO deverá ser anulada, o gabarito da questão deverá ser mantido.**

RECURSO 014

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 23.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Inicialmente, cabe analisar o disposto na questão de Nº 23:

23) O art. 158-B do Código de Processo Penal (Decreto-Lei N°3.689, de 3 de outubro de 1941), dispõe que a cadeia de custódia compreende o rastreamento do vestígio em várias etapas, neste caso, assinale a alternativa que não compreende uma das etapas do rastreamento do vestígio destacadas nos incisos do respectivo artigo:

- a) Fixação.
- b) Recebimento.
- c) Descarte.
- d) Coleta.
- e) **Alteração.**

Analisando o art. 158-B do Código de Processo Penal (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm), temos o seguinte:



➤ Art. 158-B. A cadeia de custódia compreende o rastreamento do vestígio nas seguintes etapas: [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - **reconhecimento**: ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

II - **isolamento**: ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

III - **fixação**: descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito responsável pelo atendimento; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

IV - **coleta**: ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

V - **condicionamento**: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

VI - **transporte**: ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, entre outras), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

VII - **recebimento**: ato formal de transferência da posse do vestígio, que deve ser documentado com, no mínimo, informações referentes ao número de procedimento e unidade de polícia judiciária relacionada, local de origem, nome de quem transportou o vestígio, código de rastreamento, natureza do exame, tipo do vestígio, protocolo, assinatura e identificação de quem o recebeu; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

VIII - **processamento**: exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se obter o resultado desejado, que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

IX - **armazenamento**: procedimento referente à guarda, em condições adequadas, do material a ser processado, guardado para realização de contraperícia, descartado ou transportado, com vinculação ao número do laudo correspondente; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

X - **descarte**: procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

➤ Art. 158-C. A coleta dos vestígios deverá ser realizada preferencialmente por perito oficial, que dará o encaminhamento necessário para a central de custódia, mesmo quando for necessária a realização de exames complementares. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

Observa-se que a opção constante na alternativa de letra “C – Descarte”, está prevista no inciso X do artigo 158-B do Código de Processo Penal como sendo uma das etapas do rastreamento do vestígio.

Verifica-se, ainda, que a única alternativa da questão N°23 que não compreende uma das etapas do vestígio previstas no art. 158-B, é a alternativa de letra “E – Alteração”.

Desta forma, considerando que o enunciado da questão solicita que seja assinalada a alternativa que **não** compreende uma das etapas do rastreamento do vestígio, e, considerando que de acordo com o disposto no inciso X do artigo 158-B do Código de Processo Penal a alternativa de letra “C” apresenta uma das etapas de rastreamento do vestígio, **o gabarito da questão deverá ser mantido.**

RECURSO 015

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 30.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Analisa-se a questão contra a qual o (a) recorrente se insurge:

30) Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acerca da Administração Pública, leia os itens a seguir e responda o que se pede:

I - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

II – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, pessoalidade, moralidade, publicidade e ineficiência.

III - É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Assinale a alternativa correta, em relação aos itens apresentados na questão:

- a) Todos os itens estão incorretos.
- b) Apenas o item III está incorreto.
- c) **Apenas os itens I e III estão corretos.**
- d) Apenas o item I está incorreto.
- e) Apenas os itens II e III estão corretos.

De acordo com o disposto no inciso XIV do art. 37 da Constituição Federal, **o item I** da questão N° 30 está **CORRETO.**

Com relação ao **item II**, está **INCORRETO**, o respectivo item contraria o disposto no *caput* do art. 37 da



Constituição Federal, o qual estabelece que, além de observar outros princípios, a Administração Pública deverá observar os princípios da IMPESSOALIDADE e da EFICIÊNCIA, e não princípios da Pessoaalidade e Ineficiência conforme constou no item II.

Com relação ao **item III**, o respectivo item está **CORRETO**. (fundamentação constante no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal).

Desta forma, temos que os itens da questão Nº 30 se apresentam da seguinte forma:

- I – CORRETO.*
- II – INCORRETO.*
- III – CORRETO.*

Assim, considerando a fundamentação apresentada supra, temos que **apenas o disposto nos itens I e III estão CORRETOS**, portanto, a única alternativa correta da questão de Nº30 é a alternativa de letra “C”, razão pela qual, **a questão NÃO deverá ser anulada, o gabarito da questão deverá ser mantido.**

RECURSO 016

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 32.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A questão apresenta duas alternativas corretas. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 017

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 33.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão é bem clara em seu comando: “*Observe a imagem a seguir e responda o que se pede:*”. Não há como alegar que alternativa “d” ou “e” também estão corretas, por trazer a palavra contradição.

RECURSO 018

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 34.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Caros candidatos, além de raciocínio lógico, é necessária uma boa interpretação do enunciado, pois este trazia a seguinte informação: **uma cor na parede e outra cor no telhado.** “Outra” tem o mesmo valor que diferente.

RECURSO 019

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 39.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Verifica-se que a questão de Nº 39 requer que seja assinalada a alternativa correta de acordo com o disposto no §2º do artigo 15-A da Lei Nº13.869/2019, o qual estabelece que, se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, a pena será **aplicada em dobro**, conforme se observa:

§ 2º Se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, **aplica-se a pena em dobro.**

Portanto, conforme demonstrado, a alternativa de letra “D” reflete o disposto no §2º do artigo 15-A da Lei Nº13.869/2019, sendo a alternativa correta.

Assim, diante da fundamentação apresentada, **a questão NÃO deverá ser anulada, o gabarito da questão deverá ser mantido.**



RECURSO 020

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 43.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta.

Aduzem que:

“Na alternativa correta, é utilizada a palavra \"/>interrupto\", quando o correto seria \"/>ininterrupto\". De acordo com a norma culta da língua portuguesa, o adjetivo \"/>ininterrupto\" significa \"/>sem interrupção, contínuo\", sendo essa a forma correta para designar que o atendimento não é interrompido. O uso de \"/>interrupto\" implica uma ideia oposta, ou seja, que há interrupções, o que altera o sentido original da frase.”

Justificam seus recursos afirmando que:

“O erro ortográfico compromete a clareza da alternativa e pode induzir o candidato ao erro, uma vez que a palavra \"/>interrupto\" não se enquadra semanticamente no contexto da frase. O uso inadequado dessa palavra confunde o entendimento correto do enunciado, prejudicando a interpretação por parte do candidato.”

Entretanto, em que pese o enorme respeito nutrido pelos argumentos apresentados, referidos argumentos não deverão prosperar, pelos motivos a seguir expostos:

Inicialmente, passamos a analisar o enunciado e a alternativa da questão contra a qual se insurge:

43) Com fundamento nas disposições contidas na Lei N° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), acerca do atendimento pela autoridade policial, assinale a alternativa incorreta:
a) É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, interrupto e prestado por servidores - exclusivamente do sexo feminino - previamente capacitados.
(...)

Conforme se observa, a questão de N°43 solicita que seja assinalada a alternativa **INCORRETA**.

E, neste caso, a alternativa incorreta da respectiva questão é a alternativa de letra “A”, a qual apresenta dois erros que contrariam o disposto no art. 10-A da Lei Maria da Penha, o qual dispõe:

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados. interrupto e prestado por servidores [\(Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017\)](#)

Observa-se que o art.10-A da Lei da Maria da Penha estabelece que em situação de violência doméstica e familiar a mulher tem direito ao atendimento policial e pericial especializado **ININTERRUPTO**, e não atendimento interrupto como constou na alternativa de letra “A”.

Portanto, a palavra **INTERRUPTO** constante na alternativa de letra “A”, não se refere a um erro ortográfico, mas sim uma situação que caracteriza e justifica a alternativa como incorreta.

Ademais, é interessante esclarecer que a alternativa de letra “A” também é considerada **INCORRETA** por consignar que é direito da mulher em situação de violência doméstica, o atendimento policial e pericial prestados por servidores **EXCLUSIVAMENTE** do sexo feminino, quando de acordo com o disposto no art. 10-A da Lei Maria da Penha, o correto é **PREFERENCIALMENTE** do sexo feminino.



Desta forma, a alternativa de letra “A” está incorreta, visto que contraria o disposto no art. 10-A da Lei da Maria da Penha.

Portanto, considerando que o enunciado da questão Nº 43 solicita que seja assinalada a alternativa INCORRETA, bem como, considerando que conforme fundamentação apresentada acima, a alternativa de letra “A” está incorreta, não havendo que se falar em erro ortográfico, **a questão NÃO deverá ser anulada, o gabarito da questão deverá ser mantido.**

RECURSO 021

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 47.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Inicialmente, passamos a analisar a questão de Nº47, **demonstrando as alternativas corretas e a alternativa incorreta, com as respectivas fundamentações:**

*47) De acordo com o disposto no caput e incisos do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº9.503/1997), compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, **exceto:***

a) Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os sinistros de trânsito e suas causas. (CORRETA – Inciso IV do art. 29)

b) Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias. (CORRETA – Inciso IX do art. 29)

c) Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito. (CORRETA – Inciso V do art. 29)

d) Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações. (CORRETA – Inciso XVII do art. 29)

*e) Vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União. (INCORRETA – Inciso III do art. 22 – **É uma competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.**)*

Verifica-se que a alternativa solicita para assinalar a alternativa que **não** consigna uma competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, previstas no *caput* e incisos do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste caso, conforme demonstrado, a única alternativa que não contempla uma competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município é a alternativa de letra “E”, considerada como gabarito da questão.

Com relação ao argumento do (a) recorrente no sentido de que a utilização da expressão “*polícia ostensiva de trânsito*” é um “*termo incorreto e pode ter gerado confusão e comprometido a compreensão da questão pelos candidatos, afetando a equidade da questão*”, este não deverá prosperar pelos motivos a seguir expostos:

O termo *polícia ostensiva de trânsito*, impugnado pelo (a) recorrente, está presente na alternativa de letra “C”, a qual consigna: “(C) Estabelecer, em conjunto com os órgãos de ***polícia ostensiva de trânsito***, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.” (grifei)

No presente caso, é interessante esclarecer que o disposto na alternativa de letra C, reflete a **literalidade** do disposto no inciso V do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro:

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de **polícia ostensiva de trânsito**, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;



Desta forma, considerando que a alternativa de letra “C” reflete a literalidade do disposto no inciso V do art. 24 do CTB, não há que se falar em utilização de termo incorreto, como tenta argumentar o (a) recorrente, bem como, não há que se falar em ofensa ao princípio da equidade, visto que a questão não apresenta qualquer irregularidade e/ou inconstitucionalidade nas alternativas.

Assim, razão não assiste ao (à) recorrente, visto que a questão é clara e objetiva, apresentando a literalidade do disposto na legislação, bem como, não possui qualquer irregularidade nas alternativas, razão pela qual, **a questão NÃO deverá ser anulada, o gabarito da questão deverá ser mantido.**

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Porto Belo, 20 de setembro de 2024.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito Municipal